

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	3
GESTÃO	5
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	22
SAÚDE.....	23
MEIO AMBIENTE.....	25
CULTURA.....	26
EDUCAÇÃO.....	37
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	56
GOVERNO	57
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	63
CAPEP	358
IPREV.....	360
CET.....	363
CÂMARA	365
PRODESAN	365
FUNDAÇÕES	366
CONSELHO.....	368

DECRETO Nº 9.433 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.173, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XXV do artigo 1º do Decreto nº 9.173, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XXV – Associação Comercial de Santos – ACS:
Titular: Rogério Conde;
Suplente: José Eduardo Lopes.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.434 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.166, DE 19 DE JULHO DE 2018, QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS 231 INDICADORES QUE MEDIRÃO O PROGRESSO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea b dos incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.166, de 19 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

I – [...]

b) Suplente: Fabrício Oliveira de Souza;

II – [...]

b) Suplente: Fabiana Valério de Orlenas Almeida;”

Art. 2º A alínea b do inciso I, alínea a do inciso IV e os incisos XVI e XXI do artigo 5º do Decreto nº 8.166, de 19 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** [...]

I – [...]

b) Suplente: Fabiana Valério de Orlenas Almeida;”

[...]

IV – [...]

a) Titular: Célia Regina Gonçalves Fugazza;

[...]

XVI – [...]

a) Titular: Adelma Santos Lima;

b) Suplente: Tais Viudes de Freitas;

[...]

XXI – [...]

a) Titular: Fabrício Oliveira de Souza;

b) Suplente: Renato Figueiredo;”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.435
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.858, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA – BLOCO DE ROCHA (COBRADA 1.1.3.1.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.858, de 10 de fevereiro de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.1.1 – Movimento de Massa – Bloco rochoso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO